



Projeto de Lei Municipal nº 008/2024

Dispõe sobre a contratação emergencial de pedreiro por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) pedreiro.

§ 1º A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a remuneração básica mensal será de R\$ 1.713,87 (um mil e setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), acrescido do adicional de insalubridade condizente com o local de trabalho, mais o vale refeição.

§ 2º Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º A contratação é de caráter administrativo, não gerando qualquer vínculo com a Administração, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário.

§ 4º Os contratados emergencialmente nos termos dessa lei, obrigatoriamente, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do Município.

§ 1º Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, os contratados terão direito a férias e 13º salário.

§ 2º No interesse da Administração, os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de janeiro de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 008/2024, tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de 01 (um) pedreiro para atender as necessidades da Administração Pública.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de janeiro de 2024


Adão Julcimar Altmeier
Prefeito Municipal